



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**1ª CÂMARA**

**PROCESSO TC N.º 06236/11**

Objeto: Licitação e Contrato

Relator: Umberto Silveira Porto

Entidade: Prefeitura Municipal de Cubati

Responsável: Dilmas Pereira da Silva

EMENTA: PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO -LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – CONSTRUÇÃO DE COZINHA– EXAME DA LEGALIDADE – AUSÊNCIA DE MÁCULAS – Procedimento realizado em conformidade com as disposições legais e normativas. Regularidade formal do certame e do contrato decorrente. Arquivamento dos autos.

**ACÓRDÃO AC1 TC 2307 /2011**

Vistos, relatados e discutidos os autos da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 05/2011, seguida de contrato n.º 36/2011, realizada pela Prefeitura Municipal de Cubati, objetivando contratação de cozinha comunitária com área de 313,20m<sup>2</sup>, de acordo com instrução do projeto em anexo, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em:

- 1) JULGAR REGULARES a referida licitação e o contrato dela decorrente.
- 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Presente ao julgamento o (a) representante do Ministério Público Especial.  
Publique-se e cumpra-se.

*TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara, em 15 de setembro de 2011.*

**ARTHUR PAREDES CUNHA LIMA**  
CONS. PRESIDENTE

**UMBERTO SILVEIRA PORTO**  
CONS. RELATOR

**REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL**